



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.166

Altera a Resolução CEPE nº 4.110, que dispõe sobre diretrizes para os processos seletivos de ingresso na UFOP em 2011.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 299ª reunião ordinária, realizada em 13 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a decisão da Secretaria de Ensino Superior (SESU) do Ministério de Educação (MEC) de não utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio de 2009 no Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC);

que não há possibilidade de inclusão no SiSU/MEC dos cursos de graduação da modalidade a distância e nem dos que utilizam provas de Aptidão Específica,

RESOLVE

Alterar a Resolução CEPE nº 4.110, que passa a ter a seguinte redação:

“Aprovar as seguintes diretrizes dos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFOP em 2011, aplicadas a todas as vagas ofertadas:

a) classificação dos candidatos dos cursos de graduação da modalidade presencial, à exceção de Artes Cênicas e de Música, por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) do Ministério da Educação, utilizando, exclusivamente, as notas obtidas pelos candidatos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010, respeitados os Editais Específicos dos processos seletivos da UFOP.



b) classificação dos candidatos dos cursos de graduação da modalidade presencial, exclusivamente, por meio das notas obtidas pelos candidatos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010, sem utilização do Sistema de Seleção Unificada (SiSU/MEC), respeitados os Editais Específicos dos processos seletivos da UFOP.

c) classificação dos candidatos dos cursos de Artes Cênicas e de Música utilizando, exclusivamente, as notas obtidas pelos candidatos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2010 como 1º etapa do processo seletivo e as notas de Provas de Aptidão Específica como 2º etapa, respeitados os Editais Específicos dos processos seletivos da UFOP.”

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 13 de setembro de 2010.

01 OUT 2010 / 043

Prof. João Luiz Martins
Presidente